

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022

“Dispõe sobre a fixação, nos carnês de IPTU, de mensagem com o incentivo a doações para o FUNBEA (Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal) e dá outras providencias. ”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º- Deverá ser fixado, em todos os carnês de IPTU do Município de São João da Boa Vista, mensagem com o incentivo de doação de quantias em dinheiro para o FUMBEA (Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal).

Art. 2º- Os valores arrecadados serão destinados à manutenção da causa animal no Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, o conteúdo nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.023.

Plenário Dr. Durval Nicolau, de 18 de fevereiro de 2.022

**JOCELI MARIOZI
VEREADORA-PL**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo estimular a doação de valores para a causa animal de nosso Município. Esta causa é de extrema importância e deve ser sempre enaltecida pelo Poder Público. Importante ressaltar que a destinação dos valores para o Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal tem justamente o objetivo de direcionar os recursos para o órgão competente de gerir a causa animal em nossa cidade.

Importante ressaltar que o Projeto de Lei não gera custo direto para a Administração Pública, não invadindo a competência reservada ou exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal. Além do mais, a propositura trata sobre meio ambiente, tema este de competência concorrente entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Sendo assim, apresentamos este Projeto de Lei e contamos com a colaboração da Casa para a sua aprovação em Plenário.